
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 9turduo0  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/02/2022  Indicação nº 709/2022  Protocolo nº 1110/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indico à Presidência da Câmara, a instalação de estações para que ciclistas possam realizar manutenções emergenciais em suas bicicletas no município de Pontes e Lacerda.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente a Presidência da Câmara de Pontes e Lacerda, devido à necessidade de instalação de estações de apoio ao ciclista do município.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de instalação de estações para que ciclistas possam realizar manutenções emergenciais em suas bicicletas no município de Pontes e Lacerda.

São chamadas de “Bike Stations”, devem ser utilizadas como pontos de apoio, já que tem crescido consideravelmente o número de ciclistas na cidade, sejam moradores que utilizam as bicicletas para trabalhar ou grupos de ciclo turistas.

Estes pontos de apoio vêm de encontro com o aumento de ciclovias na cidade e assim, a incentivar ao uso das bicicletas.

Trata-se de um estímulo à população, para utilizarem mais este meio de transporte não poluente e que traz inúmeros benefícios para a saúde.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Janeiro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual